



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 127/COMAS/2021

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba, Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com vistas a prorrogação do Termo de Colaboração nº 117/2019 para execução de serviços socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016 e;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da OSC “APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba”, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Parágrafo 1º: O plano de trabalho apresentado é para atendimento de até 60 (sessenta) pessoas com deficiência da faixa etária acima de 30 (trinta) anos de idade em situação de vulnerabilidade, e suas famílias do município.

Parágrafo 2º: O presente plano de trabalho tem duração de 12 (doze) meses com vigência de 01/05/2021 à 30/04/2022.

Parágrafo 3º: O valor de repasse mensal é de R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais), sendo o valor total de R\$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais). O valor total é proveniente de recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 12 de Maio de 2021.

Marina de Abreu Gregório
Presidente do COMAS

Tiago Passos Bechelli
2º Secretário do COMAS

Memorando SMAS nº 563/2021

Ubatuba, 24 de JUNHO de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Seção de Contratos

Assunto: "Prorrogação de Termo de Colaboração"

Processo: 147520/2018

Termo de Colaboração nº 117/2019

OSC: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Solicitamos a prorrogação por prazo e por valor, no período de 12 (doze) meses, do Termo de Colaboração entre a PMU e a OSC APAE. O Projeto visa atendimento de proteção de social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias. A OSC atende 60 (sessenta) pessoas com deficiência e suas famílias no território.

Justificamos que o serviço é importante para o município, trata-se de projeto devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social e aprovado pelo mesmo Conselho. O serviço é tipificado e devidamente aprovado pela Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009. Ubatuba é uma cidade que por sua situação litorânea, possui atividades e serviços disponíveis para sua população de forma sazonal. A consequência desta sazonalidade é a grande quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade social. Além da sazonalidade e da vulnerabilidade das famílias, há ainda a necessidade de inclusão e de desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência. De forma a ajudar nas tarefas rotineiras e diárias executadas pelos cuidadores e famílias. Também é realizado trabalho com as famílias com oficinas temáticas sobre deficiências, autocuidado, geração de renda e fortalecimento dos vínculos familiares.

A OSC APAE vem atendendo este público propondo ações e trabalhos continuados para que esta população promova seu desenvolvimento e sua cidadania, através de projetos sociais.

O valor é proveniente de recurso estadual, sendo:

| FICHA Nº | FONTE | SOLICITAÇÃO DE COMPRAS |
|----------|---------------|------------------------|
| 511 | 02 – estadual | 1764/2021 |

Sem mais, agradecemos.
Atenciosamente,



JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO
Suprimentos/Licitação
24/06/21
